

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
Edital de referência Nº 04/2025

Seleção de Projetos do Programa Institucional de Apoio à Extensão no IF Sudeste MG –
PIAEX

Os Coordenadores do Projeto de Extensão, Rosana Machado de Souza e Diogo Pereira Matos, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto:

**“ERA UMA VEZ NO QUILOMBO: CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, JOGOS E
BRINCADEIRAS AFROCENTRADAS”**

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do Edital	25/06/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as)	25 a 29/06/2025
Seleção de Bolsistas	30/06/2025
Resultado Provisório	01/07/2025
Recurso	02 e 03/07/2025
Resultado Final	04/07/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	07/07/2025
Início do Projeto	04/08/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **25/06/2025 a 29/06/2025**.

2.2 Durante o período das inscrições, após fazer inscrição no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e- mail diogo.matos@ifsudestemg.edu.br o seguinte documento:

a) **Carta de Intenção e Motivação para participar do projeto de Extensão.** A carta deve conter o(s) objetivo(s), a(s) justificativa(s) e importância da participação em um projeto com tal temática. A carta deve ser enviada em PDF no e-mail acima.

b) **Comprovante de inscrição no SIGAA.** Após realizar a sua inscrição conforme tutorial do item 2.1, deverá ser anexado ao e-mail um print da tela que comprove a inscrição ou outro documento que faça essa comprovação.

c) **Contato Telefônico.** Preferencialmente com WhatsApp.

2.3 O(a) estudante deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso de nível superior (Letras) do *campus* São João del-Rei, **que atendam aos seguintes requisitos:**

a) Ter disponibilidade no período vespertino e/ou matutino para participar dos momentos de formação, capacitação e planejamento das ações do projeto (remotas e/ou presenciais);

*b) Ter disponibilidade para se deslocar até o local de desenvolvimento das ações do projeto, a saber: Escola Municipal Rosa Soares Penido, **na cidade de Resende Costa/MG** ou na escola Municipal Barbara Heliodora, **na cidade de São João del-Rei/MG**.*

2.5 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1 As bolsas terão vigência de 05 (cinco) meses.

3.1.2 Caso seja de manifestado interesse dos candidatos selecionados, a execução do projeto poderá ter vigência por 06 meses, sendo este 01 mês adicional, na condição de “Bolsista Voluntário”.

3.2 A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADORE S
02 (duas) Curso de Graduação em Letras	R\$ 700,00 (setecentos reais)	20h	“Era uma vez no quilombo: contação de histórias, jogos e brincadeiras afrocentradas”	Diogo Pereira Matos Rosana Machado de Souza

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
30/06/2025	A partir das 14h	Presencialmente no campus São João del-Rei – o local a ser definido e informado para os(as) inscritos(as)
<i>* Finalizadas as inscrições o horário será informado para os(as) inscritos(as)</i>		

4.2 No dia da seleção o(a) candidato(a) participará de uma breve entrevista e **deverá realizar a apresentação/contação de uma história infantil.**

4.2.1 Fica a critério do(a) candidato(a) a escolha da história a ser contada, bem como a forma e a metodologia de apresentação. Podem ser utilizados quaisquer tipos de recursos, como: fantoches, colagens, brinquedos, desenhos, fotos, gravuras, dentre outros. **ATENÇÃO:** limite a utilização de tecnologias ao que seja viável utilizar numa escola. Ex: se você quiser utilizar seu celular e uma caixinha de som, isso é viável. Já o uso de data-show não é viável visto que boa parte das escolas não contam com esse equipamento e o uso dos equipamentos da Instituição, fora do Campus, é extremamente restrito.

4.3 A distribuição da bolsa para os(as) estudantes deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Avaliação da Carta de Intenção e Motivação (item 2.2 - a);**
- b) Disponibilidade de horários para participação nas ações do projeto;**
- c) Desempenho na entrevista e apresentação da Contação de História Infantil (item 4.2).**

4.5 Os(as) bolsistas selecionados(as) não podem ter parentesco direto ou colateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no portal institucional, conforme cronograma.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado de seleção, o coordenador do projeto solicitará os seguintes documentos:

- a) [Termo de Compromisso do/a\(s\) Bolsista\(s\);](#)
- b) [Termo de Compromisso do/a\(s\) Voluntários \(as\),](#) caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do/a(s) candidato/a(s) classificado/a(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato pelo e-mail: diogo.matos@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 99921-5411.

São João del-Rei, 25 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
 **ROSANA MACHADO DE SOUZA**
Data: 25/06/2025 23:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Coordenador(a) Substituto(a)